



SÚMULA 239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS

DATA:	08 de fevereiro de 2018	HORÁRIO:	9h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

PARTICIPANTES:	Ortiz Adriano Adams de Campos	Coordenador
	Helenice Macedo do Couto	Coordenadora Adjunta
	Matias Revello Vazquez	Membro
	Roberto Luiz Decó	Membro
ASSESSORIA:	Maríndia Izabel Girardello	Gerente Técnica
	Cássio Lorensini	Gerente de Atendimento e Fiscalização substituto
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Raquel Coll Oliveira	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA:	Denise Lima	Secretária Executiva

I. Verificação de quórum	
Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados.

II. Leitura e aprovação da súmula da 238ª reunião ordinária	
Discussão	Será apreciada na próxima reunião.

III. Comunicações	
Responsável	Ortiz Adriano Adams de Campos
Comunicados	<p>O Coordenador comenta sobre a reunião do Conselho Diretor ocorrida nesta quarta-feira, 07/02. A mesma pautou-se pela apresentação do <i>kick off</i> do MRG – Modelo de Referência em Gestão. Diz ser um sistema muito complexo, que sem dúvida exigirá uma fase de adaptação um pouco complicada. O novo gerente de planejamento Gelson Benatti apresentou a forma como pretende trabalhar, a integração de planejamento e execução através do monitoramento constante e com reuniões trimestrais sobre questões gerais e mensais sobre indicadores locais e muitas outras ideias, além do gerenciamento por projetos e foco no monitoramento dos resultados. Ele participará de uma reunião desta Comissão nas próximas semanas a fim de detalhar o projeto.</p> <p>Sobre a reunião de Presidentes do CAU em São Paulo, foram tratados os diversos temas sugeridos ao Presidente do CAU/RS, incluindo a demissão em massa dos Professores de Arquitetura e Urbanismo da UniRitter. O Coordenador informa que Setor Jurídico do CAU/RS recebeu ligação do Setor Jurídico do CAU/BR informando que a comunicação com as IES sobre assuntos que envolvam todo o Brasil compete ao CAU/BR e não aos CAUs/UF. Na sua opinião, isto demonstra que não há um alinhamento entre o nosso entendimento e o deles. O CAU/BR ainda terá que melhorar a representação dos estados, porque a atual forma não é adequada – não é bom que os estados com mais</p>



	arquitetos tenham predomínio sobre os outros, porém também não é bom que os estados minoritários, que possuem a minoria de conselheiros, tenham predomínio.
--	---

III. Apresentação da pauta e extra pauta	
Inclusão	Capacitação da empresa SIGMA sobre Loteamentos Urbanos.
Relator	Cássio Lorensini

Inclusão	Solicitação de interrupção de Registro Profissional - Proc. Adm. nº 006/2018.
Relator	Cássio Lorensini

I. Ordem do dia

1.	Relatos de processos.
Fonte	Gerência Técnica
Relator	Helenice Macedo do Couto
Discussão	<p>A Conselheira Helenice relata a situação do Proc. Adm. nº 005/2018 - Simone Schirmann Martins (Pessoa Jurídica) levado em carga na semana anterior. Esclarece dúvidas sobre os possíveis encaminhamentos, faz o seu despacho por uma diligência da Fiscalização - pesquisa dos RRTs emitidos pelo profissional arquiteto e urbanista e busca de informações sobre os produtos fabricados pela empresa.</p> <p>O Conselheiro Decó relata o Proc. Fisc. nº 1000057817/2017, Protocolo SICCAU nº 593863 – KWA Reformas e entrega o processo com o respectivo voto, a fim de que se providencie da deliberação.</p> <p>A Conselheira Helenice relata o Proc. Fisc. nº 1000048375/2017, Protocolo SICCAU nº 626206 – Coliseu Arquitetura e Construção e entrega o processo com o respectivo voto, a fim de que se providencie da deliberação.</p>

2.	Atribuições referentes ao Paisagismo – Proposta de deliberação da CEP com encaminhamento ao CAU/BR.
Fonte	Coordenação CEP
Relator	Roberto Luiz Decó
Discussão	O Conselheiro Decó apresenta a deliberação, que contou com a contribuição da Arquiteta Raquel Coll, para encaminhamento ao Presidente do CAU/RS e consequente encaminhamento à CEP-CAU/BR. É apresentada a Resolução nº 449, de 23 de outubro de 2017, do CFBio, em tela para apreciação de todos.
Encaminhamentos	Pautar este tema para a reunião do dia 15/02 com a apresentação de minuta de deliberação a ser enviada ao CAU/BR, para que sejam tomadas providências quanto a esta resolução, que dá atribuição de paisagismo aos Biólogos. Elaborar ofícios para o CAU/BR referentes às deliberações: a) consulta sobre atribuições dos arquitetos relativas ao paisagismo; e b) minuta sobre atribuições dos biólogos relativas ao paisagismo.
Responsável	Maríndia Izabel Girardello



3.	Lavratura de parecer técnico nos autos do processo nº 5013509-08.2017.4.04.7100/RS.
Fonte	Assessoria Jurídica
Relator	Flávio Salamoni Barros Silva
Discussão	Q Assessor Flávio explica que a Gerente Maríndia elaborou o estudo técnico necessário, que foi incorporado ao ofício elaborado por ambos, assinado pelo Presidente Tiago e protocolado no Judiciário, tendo em vista que o prazo de entrega era 07/02. Os documentos pertinentes ao tema foram apresentados em tela para conhecimento de todos e deverão ser incluídos no <i>Google drive</i> . Flávio cita que o CAU/RS participa do processo como <i>amicus curiae</i> , da mesma forma que o IPHAN/RS (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), pois há agências dos Correios instaladas em prédios de interesse histórico. Aproveitando a menção ao IPHAN/RS, o Coordenador solicita que seja resgatado o assunto tratado pela CEP no final da Gestão passada, ocasião em que o Ofício PRES-CAU/RS nº 414/2017 foi enviado à Superintendente do referido Instituto - Juliana Erpen, tendo a mesma solicitado uma reunião para esclarecimentos, que parece não ter ocorrido, segundo informação da Gerência Técnica.
Encaminhamento	Maríndia deverá trazer informações sobre o desenrolar da questão com o IPHAN/RS na reunião do dia 22/02.

4.	Resolução CAU/BR nº 51/2013 – Atualização das questões judiciais.
Fonte	Assessoria Jurídica
Relator	Flávio Salamoni Barros Silva
Discussão	Flávio apresenta em tela a planilha com a situação atual e as decisões dos 9 (nove) processos localizados nos CAU/UFs em todo o Brasil. Informa que todas as decisões têm o mesmo teor, podendo mudar o encaminhamento. Acrescenta que o CAU pode regulamentar sobre as atribuições para os arquitetos e urbanistas, enquanto que o CONFEA regulamenta sobre os engenheiros, mas nenhum dos órgãos pode regulamentar sobre os profissionais do outro. Portanto, enquanto não houver uma resolução conjunta, o CAU não pode autuar engenheiros por exercerem atividades “privativas de arquitetos”. Verifica-se a Resolução CAU/BR nº 51 de 12/07/2013, que “ <i>dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências</i> ”. O Coordenador diz que, a partir do acesso ao <i>Google Drive</i> , todos terão a oportunidade de ler os materiais com tranquilidade, no seu tempo, e assim escolher a ordem dos temas a serem tratados nas reuniões e também quais deles merecerão maior destaque. Maríndia relata que levou ao Presidente Tiago a preocupação da equipe técnica com as respostas a consultas quase diárias sobre atribuições que não estão claras nos normativos do CAU e que ficam pendentes de resposta das comissões do CAU/BR. De acordo com o entendimento do Presidente Tiago, o CAU/RS deveria realizar um estudo profundo a respeito dessas atribuições e chegar a uma definição para responder aos profissionais. Essa definição teria validade enquanto não se tivesse o pronunciamento oficial do CAU/BR. O Coordenador propõe que o tema seja pautado para a reunião do dia 22/02, com a presença do Presidente e o resgate das questões do IPHAN. O Conselheiro Decó lembra que o Presidente Tiago questionou se a CEP teria uma pauta temática para ser levada ao Plenário. O Coordenador sugere que o tema



	RT (Reserva Técnica) seja encaminhado para pauta da Plenária de 20/04, após a reunião extraordinária desta Comissão em 29/03. O Coordenador levará esta pauta para a próxima reunião do Conselho Diretor.
Encaminhamento	O Conselheiro Matias levanta o tema Salário Mínimo Profissional e solicita que seja pautado para uma próxima reunião. O Coordenador solicita que seja incluído na pauta do dia 22/03. Flávio encaminhará para Denise a orientação jurídica a respeito para inclusão no <i>Google Drive</i> para que todos tragam as suas contribuições - Lei nº 4.950-a, de 22 de abril de 1966, que “Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária”.
Responsáveis	Flávio Salamoni e Denise Lima

5.	Minuta de deliberação que regulamenta a interrupção de registro de PF e PJ.
Fonte	Assessoria Jurídica
Relator	Flávio Salamoni Barros Silva
Discussão	Flávio apresenta a minuta em tela, que é aprovada pelos presentes sob o nº 009/2018. Cássio explica que foi realizada uma alteração no texto no que tange às infrações descritas na Resolução CAU/BR nº 22/12, justificando que nem todos os casos estão contemplados nela, mencionando a importância de fazermos uma proposta de alteração.

6.	Fiscalização do exercício ilegal da profissão – rotinas em outros CAU/UFs
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relator	Cássio Lorensini
Discussão	Cássio apresenta em tela a rotina de fiscalização do exercício ilegal da profissão dos demais CAU/UFs, bem como a quantidade de processos gerados. Foi enviado um questionário para os colegas das respectivas fiscalizações. Foram recebidas: 18 respostas que sim, notificam e autuam por exercício ilegal, porém sem nenhuma ação ajuizada; 2 que sim, mas sem conhecimento de ações; 1 que não notifica nem autua. A Gerência também compilou a quantidade de fatos geradores, como exercício ilegal, e apresentou os quantitativos. Esclarece que a Lei nº 12.378/2010 não estabelece sanções para leigos que atuem ilegalmente em arquitetura e urbanismo, mantendo apenas uma previsão de sanções por infrações éticas. Por este motivo, o CAU/RS criou o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), que em sendo firmado pelo infrator passa a prever uma multa caso o mesmo não cumpra o acordo, e também o encaminhamento das questões de exercício ilegal ao MP. O Coordenador pensa que deve-se ter um maior número de informações para levar à Presidência. Solicita que Cássio e Flávio se reúnam para elencar argumentos para que o CAU/RS passe a fiscalizar efetivamente o exercício ilegal da profissão. Flávio explica que o Setor Jurídico do CAU/RS tem uma posição firmada de que não há base jurídica para essas autuações. Mas que é uma questão que ultrapassa o entendimento jurídico e entra no campo político, portanto entende que a definição deve ser dos Conselheiros. O Coordenador demonstra a sua preocupação em relação ao fato de que o CAU/RS não tenha nenhuma ação judicial a respeito. Desta forma, solicita que verifique um processo do CAU/SP que tenha sido concluído. Pediu que somem inteligências e elaborem um material que possibilite avançar no assunto, visando



	proteger a sociedade do exercício ilegal.
Encaminhamento	Elaboração de argumentação para que a CEP apresente ao Plenário.
Responsável	Cássio Lorensini e Flávio Salamoni

7.	Revisão da Resolução CAU/BR nº 22/2012.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relator	Cássio Lorensini
Discussão	<p>Cássio explana sobre a criação do cargo de Assistente de Fiscalização, que já existe no CAU Mais Perto. Flávio sugere que tal cargo seja incluso na Resolução. Cássio comenta que essa ampliação no quadro aumentaria a fiscalização sem aumentar significativamente os custos com pessoal.</p> <p>Cássio fala sobre o aplicativo para celular <i>MobiArq Protagonista</i> (CAU/BR), o qual os arquitetos podem acessar através do seu CPF e a senha do SICCAU. Este aplicativo utiliza os arquitetos como contribuintes, visto que poderão registrar possíveis irregularidades diretamente no local (GPS). Cássio fala sobre a atuação dos Assistentes de Fiscalização com este aplicativo: a) poderão checar as obras; b) poderão pesquisar novas obras, sendo gerador de contribuição. Cássio testa o aplicativo durante a reunião, porém o mesmo apresenta dificuldades em sua utilização. Há uma minuta de matéria para divulgação do aplicativo, esclarecendo bem que não há obrigatoriedade do CAU em agir. Ortiz pediu aos colegas que baixem o aplicativo no <i>Google Play</i> e testem.</p> <p>Com relação às alterações sugeridas pelo CAU/RS para a Resolução nº 22/2012, Cássio comenta que essa proposta é antiga, elaborada pela fiscalização em conjunto com o jurídico. Pensa que não cabe agora se aprofundar sobre o assunto, no entanto encaminhará aos Conselheiros um material em <i>power point</i> para que conheçam, em especial as alterações do Artigo 35. Flávio informa que tal Artigo foi escrito de uma forma não técnica, por alguém que aparentemente não tem conhecimento de como se faz uma legislação.</p>
Encaminhamentos	Elaborar deliberação da CEP-CAU/RS para talvez aprovar em Plenário e depois pautar na CEP- Sul para encaminhar conjuntamente ao CAU/BR.
Responsável	Flávio Salamoni Barros Silva
Encaminhamentos	Cássio encaminhará a todos o material sobre a revisão da Resolução nº 22/2012. Cássio apresentará as informações sobre o aplicativo <i>MobiArq Protagonista</i> na reunião do dia 22/02/2018.
Responsável	Cássio Lorensini

IV. Extra pauta

1.	Capacitação da empresa SIGMA sobre Loteamentos Urbanos.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relator	Cássio Lorensini
Discussão	O tema foi encaminhado pelo ex-Conselheiro Veríssimo para o Coordenador.



	Cássio apresenta o conteúdo do referido curso (<i>via internet</i>), que será ministrado pela empresa SIGMA (Goiânia/GO) em Porto Alegre nos dias 09 e 10/03. Cássio também apresenta o CNPJ da referida empresa. Decidido que será encaminhado à CEF e a definição daquela Comissão seja trazida em retorno ao Cons Ortiz para informar ao arq. Veríssimo.
Encaminhamento	O Coordenador sugere que Cássio apresente o tema na próxima reunião da CEF com retorno à CEP para que o Coordenador Ortiz possa repassar o que for decidido ao ex-Conselheiro Veríssimo.
Responsável	Cássio Lorensini


2.	Solicitação de interrupção de Registro Profissional - Proc. Adm. nº 006/2018.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relator	Cássio Lorensini
Discussão	Cássio informa que o Arquiteto da CAIXA juntou o documento solicitado e salienta a necessidade de um relato e uma deliberação a serem incluídos no processo.
Responsável	Cássio Lorensini

V. Definição da pauta da próxima reunião

1.	Relato de processos.
Fonte	Gerência Técnica
2.	Procedimentos sobre atribuições – com a presença do presidente Tiago.
Fonte	Gerência Técnica
3.	Resgate das questões com o IPHAN do final do ano passado.
Fonte	Gerência Técnica
4.	Salário mínimo profissional – resgate do histórico – empresas (CLT), serviço público, ensino. (solicitado pelo Cons. Matias).
Fonte	Gerência Técnica

Conselheiros titulares:


ORTIZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS
Coordenador


HELENICE MACEDO DO COUTO
Coordenadora adjunta


MATIAS REVELLO VAZQUEZ
Membro


ROBERTO LUIZ DECO
Membro



Maríndia Izabel Girardello

MARÍNDIA IZABEL GIRARDELLO
Assessoria

Cassio Lorensini

CASSIO LORENSINI
Assessoria

Denise Lima

DENISE LIMA
Secretária Executiva

Conselheiros suplentes:

BERNARDO HENRIQUE GEHLEN
Membro

EVELISE JAIME DE MENEZES
Membro

MARCIA ELIZABETH MARTINS
Membro

MARISA POTTER
Membro

